

RESOLUÇÃO Nº 022 DE 29 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO REGIME REMOTO DE ATIVIDADES TEÓRICAS PRESENCIAS E ADIA O INÍCIO DA REPOSIÇÃO DE ATIVIDADES PRÁTICAS DE ENSINO E APRENDIZAGEM DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO

O DIRETOR GERAL, PROF. JOÃO LÚCIO DOS SANTOS JÚNIOR E A DIRETORA ACADÊMICA, PROFA. HERICA SORAYA ALBANO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições;

Considerando a Medida Provisória 934/20, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo do ensino superior decorrentes das medidas de enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei 13.979 de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando a Portaria nº 544 de 16 de junho de 2020/MEC/Gabinete do Ministro que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a pandemia do novo coronavírus – COVID-19;

Considerando as normativas legais e sanitárias relativas ao COVID-19;

RESOLVEM:

Artigo 1º. Prorrogar a suspensão das atividades acadêmicas **presenciais TEÓRICAS** até **31 de dezembro de 2020**, podendo haver prorrogação ou interrupção de acordo com as recomendações das autoridades Federais e/ou Estaduais e/ou Municipais.

Parágrafo único: O disposto neste artigo aplica-se ao Corpo Acadêmico (professores e alunos) e ao Corpo Administrativo.

Artigo 2º. A data de início da reposição das Atividades **presenciais PRÁTICAS** (laboratórios e ambulatorios) **não está contemplada nesta nota.** A DATA DE RETORNO ÀS AULAS PRÁTICAS será publicada após a deliberação do Comitê Extraordinário de enfrentamento da COVID- 19 de Vespasiano.

Parágrafo único

Fica, portanto, adiada a data de 03 de agosto para o início da reposição.

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Profa Hérica Soraya Albano Teixeira
Diretora Acadêmica da FASEH

Prof. João Lucio dos Santos Júnior
Diretor Geral da FASEH